

LEI Nº 1603

SÚMULA: Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, Publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	Divisão de Viação	
Função	26	Transporte	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Meta	311	Equipamentos Rodoviários – Op. de Crédito – Banco do Brasil	400.000,00
Produto	Und.	Rolo Compactador	
Quantidade	1		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, Publicada em 29/10/2005.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL